



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 26/09/2025

Certidão de publicação 827

Edital

Número do processo: 1087395-33.2025.8.26.0100

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 26/09/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): LUCAS GUILHERME SILVA

BARBARA ROSSI LOPES SILVA

MASSA FALIDA DE LIONS INTERCÂMBIO LTDA

LIONS INTERCÂMBIO LTDA

Advogado(as): HOMERO JOSE NARDIM FORNARI - OAB SP - 234433N

MARCELINO GAUDENCIO DE OLIVEIRA - OAB SP - 149732N

RODRIGO SHIRAI - OAB PR - 25781N

RODRIGO SHIRAI - OAB SP - 208567N

Teor da Comunicação

EDITAL DE QUE TRATA O §1º DO ART. 99 DA LEI N.º 11.101/2005, CONTENDO A ÍNTEGRA DA DECISÃO QUE DETERMINOU A AUTOFALÊNCIA FORMULADA POR LIONS INTERCÂMBIO LTDA. O Dr. ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, MM. Juiz de Direito da 3.ª Vara De Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao §1º do artigo 99 da Lei n.º 11.101/2005, informa que nos autos n.º 1087395-

33.2025.8.26.0100 foi decretada a Autofalência de Lions Intercâmbio Ltda. nos termos da seguinte decisão (fls. 2448/2455): SENTENÇA: 1. Trata-

se de Pedido de Autofalência formulado por LIONS INTERCÂMBIO LTDA. qualificada nos autos, em razão grave crise financeira e da impossibilidade de soerguimento. Em síntese, a Requerente alega a insustentabilidade de sua situação financeira e a impossibilidade de soerguimento ante elementos de adversidade econômica. Apesar de todos os esforços de reestruturação, reposicionamento e austeridade financeira, o conjunto dessas medidas externas e estruturais gerou um cenário irreversível de insolvência. Ainda, sustentou que encerra suas atividades com resp

onsabilidade, dignidade e sem qualquer passivo fiscal, trabalhista ou judicial, preservando sua reputação e os valores que sempre nortearam sua atuação. Requereu o deferimento dos benefícios da justiça gratuita e a decretação da sua falência (fls. 1/15). O juízo, em seu último pronunciamento, determinou a intimação da autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, fosse juntado índice remissivo, indicando as folhas em que estão juntados cada um dos documentos exigidos pelo art. 105 da Lei nº 11.101/05 (fl. 2432). A Requerente juntou aos autos o referido índice e a certidão da JUCESP, bem como reiterou o pedido para concessão da gratuidade judiciária (fls. 2434-2447). Vieram os autos conclusos. 2. Verifica-

se nos autos a formulação de pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, sob alegação de impossibilidade de arcar com as custas do processo. Tratando-

se de autofalência, porém, não é o caso de deferir a gratuidade judiciária, mas sim postergar a exigibilidade das custas processuais para o final do processo, quando, a partir do ativo a ser atingido e liquidado em nome da Massa Falida, será possível recolher os valores ou dispensá-

los (caso verificada a ausência de ativo suficiente). No mais, o pedido de autofalência, previsto nos artigos 105 a 107 da Lei nº 11.101/2005, é um instrumento jurídico posto à disposição do devedor empresário que, reconhecendo o sua inviabilidade econômica, busca uma saída organizada do mercado. A legitimidade ativa para o pedido é do próprio devedor, conforme preceitua o artigo 97, inciso I, da Lei de Falências. No caso em tela, a requerente, na pessoa de seus administradores, exerce essa prerrogativa legal. Ao ajuizar a presente demanda, a Requerente apresenta uma confissão judicial do seu estado de insolvência, fato que constitui o pressuposto material para a decretação da quebra. A crise econômico-

financeira, descrita como insuperável, demonstra a incapacidade da empresa de honrar seus compromissos e de manter sua função social por meio da atividade produtiva. A análise dos autos revela que a petição inicial foi devidamente instruída com os documentos listados no artigo 105 da Lei nº 11.101/2005. Tais documentos, em especial o balanço patrimonial e a relação de passivos, corroboram a alegação de insolvência e a impossibilidade de reerguimento, satisfazendo, assim, os pressupostos formais para o prosseguimento do feito. Destaca-

se que a decretação da falência no cenário de autofalência atende a diversos princípios basilares do direito concursal. Primeiramente, visa à preservação e otimização da utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos da empresa, conforme o artigo 75 da Lei nº 11.101/2005. A falência, ao afastar o devedor de suas atividades, busca liquidar o patrimônio de forma a maximizar seu valor em benefício da coletividade de credores. Ademais, a medida concretiza o princípio do *pars conditio creditorum*, ou seja, o tratamento paritário dos credores. A partir da decretação da quebra, forma-

se o juízo universal da falência, onde todos os credores concorrerão sobre o ativo remanescente, observada a ordem de classificação de créditos estabelecida no artigo 83 da mesma lei. Evita-

se, com isso, que execuções individuais e sucessivas dilapidem o patrimônio do devedor de forma desordenada e injusta. Destarte, estando presentes os requisitos legais e sendo a decretação da quebra a medida que se impõe, a presente sentença deve observar as determinações do artigo 99 da Lei nº 11.101/2005, providenciando as medidas necessárias para o regular processamento do feito falimentar. 3. Ante o exposto, DECRETO A FALÊNCIA de Lions Intercâmbio Ltda., CNPJ. sob nº. 28.200.071/0001-

57, com endereço à Avenida Paulista, nº 807, conj. 519/520, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-000-

100, cujo administradores são Barbara Rossi Lopes Silva, CPF: 357.267.748-

33 e Lucas Guilherme Silva, CPF: 376.576.178-

88 conforme fichas cadastrais da Jucesp, nas fls. 2444/2445, fixando o termo legal em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. Por conseguinte, promovo as seguintes deliberações e determinações: 1. Nomeação, como Administrador(a) Judicial, de(a) Brazilio Bacellar, S hirai Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 04.510.577/0001-02, com e-

mail principal adm.judicial@braziliobacellar.com.br, estabelecido na Rua Coronel Brasilino Moura, nº 683, Bairro o Ahú, Curitiba, PR, CEP 80540-

340, representado por Rodrigo Shirai, inscrito na OAB sob o nº 25.781, que deverá: 1.1. Prestar compromisso em 48 horas (informando, na mesma ocasião, o endereço eletrônico a ser utilizado no caso) e promover pessoalmente, com sua equipe, a arrecadação de bens, documentos e livros, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, sem necessidade de mandado, sendo que ficarão eles “sob sua guarda e responsabilidade” (art. 108, parágrafo único, da LREF), podendo providenciar a lacração, para fins do art. 109, informando, ainda, ao juízo, quanto à viabilidade da continuidade provisória das atividades da empresa (art. 99, XI, da LREF). Fica autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso de força em caso de resistência, servindo cópia dessa decisão, assinada digitalmente, como ofício. No mesmo prazo, o(a) nomead

o deverá declarar expressamente eventual impedimento para nomeação, em especial tendo em vista a Resolução nº 393/2021 do Conselho Nacional de Justiça, sob pena de responsabilização. 1.2. Realizar todos os atos necessários à realização do ativo, na forma da Lei 14.112/2020, devendo observar o disposto no artigo 114-A: "Art. 114-A. Se não forem encontrados bens para serem arrecadados, ou se os arrecadados forem insuficientes para as despesas do processo, o administrador judicial informará imediatamente esse fato ao juiz, que, ouvido o representante do Ministério Público, fixará, por meio de edital, o prazo de 10 (dez) dias para os interessados se manifestarem. § 1º Um ou mais credores poderão requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-

A do caput do art. 84 desta Lei. § 2º Decorrido o prazo previsto no caput sem manifestação dos interessados, o administrador judicial promoverá a venda dos bens arrecadados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para bens móveis, e de 60 (sessenta) dias, para bens imóveis, e apresentará o seu relatório, nos termos e para os efeitos dispostos neste artigo. § 3º Proferida a decisão, a falência será encerrada pelo juiz nos autos". 1.3. Notificar o representante do falido para prestar declarações e apresentar relação de credores, no prazo de 5 (cinco) dias, diretamente ao(à) Administrador(a) Judicial, sob pena de desobediência, devendo providenciar, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. 1.4. Manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas e com a opção de consulta às peças principais do processo, salvo decisão judicial em sentido contrário; 1.5. Manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; 1.6. Providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo; 1.7. Quando da apresentação do relatório previsto no art. 22, III, e, da Lei 11.101/05, deverá o Administrador Judicial protocolá-

lo digitalmente como incidente à falência, bem como eventuais manifestações acerca do mesmo deverão ser protocolizadas junto ao referido incidente. 2. Suspensão de ações e execuções contra o falido, com as ressalvas legais, bem como a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-

se à falência. 3. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens do falido, sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória. 4. A publicação de edital eletrônico com a íntegra desta sentença e a relação de credores apresentada pelo falido (art. 99, § 1º, da Lei 11.101/2005), constando o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das habilitações de crédito, e em que constem as seguintes advertências: 4.1. No prazo de 15 (quinze) dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente ao(à) Administrador(a) Judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico a ser informado no compromisso a ser prestado, ressaltando que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas; 4.2. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (Provimentos nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício à instituição financeira. 4.3. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentada pelo falido. 5. Intimação eletrônica, nos termos da legislação vigente e respeitadas as prerrogativas funcionais, respectivamente, do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento da falência, nos termos do artigo 99, XIII, da Lei 11.101/2005. Havendo filiais em outros Estados, o próprio Administrador Judicial deverá providenciar a intimação. 6. Oficie-

se à JUCESP e à Receita Federal, que procedam à anotação da falência no registro do devedor, para que dele constem a expressão "falido", a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei, servindo a sentença, assinada digitalmente, como ofício, com ônus de protocolo à AJ. 7. Oficie-se, no mais: a) No sistema Sisbajud, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome do falido; b) Ao Banco Central, para bloqueio das contas e ativos financeiros em nome do falido; c) À Receita Federal, pelo sistema Infojud, para que forneça cópias das 3 últimas declarações de bens do falido; d) Ao DETRAN, por intermédio do sistema Renajud, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome do falido; e) À Central Nacional de Disponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome do falido. 8. Providencie o(a) Administrado

r(a) Judicial a comunicação a todas Fazendas, - Procuradoria da Fazenda Nacional - União Federal - Alameda Santos, 647 - 01419-

001 São Paulo/SP; Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-

000 - São Paulo SP - email pgefalencias@sp.gov.br: Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo - Procuradoria Fiscal do Município de São Paulo - Rua Maria Paula, 136 Centro - 01319-

000 - São Paulo/SP, a respeito da existência desta falência, informando-

lhe nome do falido, número do processo e data da quebra, bem como seus dados (AJ) e endereço de e-mail, para que as Fazendas Públicas encaminhem, nos termos do art. 7º - A, da Lei 11.101/2005, e no prazo de 30 dias, diretamente ao Administrador Judicial, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada de cálculos, classificação e informação sobre a situação atual. O Administrador Judicial, de posse de tais documentos, instaurará incidente de classificação de crédito público para cada Fazenda Pública. 9. Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, ainda, de ofício aos órgãos elencados abaixo: a) Banco Central do Brasil BACEN: Av. Paulista, 1804, CEP 01310-

200, São Paulo/SP: Proceder e repassar às instituições financeiras competentes, o bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade do falido, bem como seja expedido ofício informando o cumprimento da presente ordem diretamente ao Administrador Judicial nomeado nos autos da falência. b) Junta Comercial do Estado de São Paulo: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-

000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros do falido levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, contar a expressão “falido” nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial, nos termos do art. 99, VII, da Lei 11.101/2005; c) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-

030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome do falido para o endereço do administrador judicial nomeado; d) Centro de Informações Fiscais - DI Diretoria de Informações: Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017 -

000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente ao falido, para o endereço do administrador judicial nomeado; e) Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais: Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-

001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de ações, bens e direitos em nome do falido; f) Bolsa de Valores do Estado de São Paulo: Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013 001 São Paulo/SP: Informar a existência nos seus arquivos, sobre bens e direitos em nome do falido; g) Departamento de Rendas Mobiliárias: Rua Pedro Américo, 32, CEP: 01045-

000 São Paulo/SP: Informar sobre e a existência de bens e direitos em nome do falido; h) Cartório Distribuidor de Títulos para Protesto: Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-

001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome do falido, para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas. 10. Para todas as determinações correspondentes, a sentença servirá de ofício, com ônus de protocolo ao(à) Administrador(a) Judicial. Sem prejuízo de todo o determinado, poderá o(a) Administrador(a) Judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto a credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença de ofício. Publique-se. Intimem-se. Registro dispensado (NSCGJ, art. 72, § 6º). Cumpram-se, no mais, as disposições das Normas de Serviço. São Paulo, 29 de julho de 2025. RELAÇÃO NOMINAL DE

CREDORES APRESENTADAS PELAS FALIDAS: NOME DO CREDOR TOTAL DEVIDO CPF/CNPJ NATUREZA RAIZA DOS SANTOS PEREIRA R\$ 5.892,50 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUÍS FELIPE OLIVEIRA R\$ 13.630,04 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUIZ MIGUEL VALU BATISTA R\$ 9.138,52 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARLON MARCELINO GZESIUK R\$ 24.654,20 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RAFAEL JAMES BARBOSA DE QUEIROZ R\$ 828,62 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALINE DOS SANTOS MARTINS R\$ 7.942,48 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANDREIA LAGES DE AGUIAR R\$ 14.640,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO AGENOR IZIDORO FERREIRA NETO R\$ 2.435,37 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ISRAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA R\$ 23.048,84 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOÃO PAULO LOPES COSTA R\$ 29.042,37 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VIRGILI RODRIGUES CACIQUE R\$ 36.204,99 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MONICA DE OLIVEIRA R\$ 37.051,83 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO

ÁRIO RUTH BELMIRO BERNARDES R\$ 1.100,76 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JORGE JOSÉ DOS SANTOS NETO R\$ 22.031,90 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RAFAEL DE ASSIS MECA D E LIMA R\$ 8.245,50 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EMILY MARIA MONTE PEREIRA R\$ 8.932,03 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOSÉ ALEX ROBERTO DA SILVA R\$ 8.288,41 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THALIA SILVA OLIVEIRA R\$ 11.123,03 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALYSSON BARREIRA SILVA R\$ 21.084,02 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIELA CARDOSO R\$ 7.893,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCIÉLEN APARECIDA DO NASCIMENTO BATISTA R\$ 15.635,57 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PHILLIPE FERREIRA ROMANO R\$ 21.569,60 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAMILLY CAMARGO R\$ 11.145,10 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MALENA FERREIRA DE MORAIS COSTA R\$ 40.062,50 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO NEURYELLEN TOSETTO SCHMITZ R\$ 31.580,52 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALBANITO DVISSON VIRGULINO QUEIROZ R\$ 12.571,31 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO KAROLINA ALVES VIRGULINO R\$ 11.809,46 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO WILSON SOUZA SILVA R\$ 3.599,74 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANA CLARA RIBEIRO R\$ 47.538,95 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CLAY REGAZONNI COELHO DA SILVA R\$ 18.499,51 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA R\$ 7.335,48 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALINE PEREIRA BERNARDO R\$ 10.049,84 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JACQUELINE AZEVEDO SOARES R\$ 5.943,57 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCAS BARBOSA SALES R\$ 33.003,95 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO AMANDA FERREIRA MACHADO R\$ 10.806,02 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO TIAGO DE JESUS FRAIFE R\$ 1.435,16 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CRISTIANE MATHEUS COUTINHO R\$ 9.582,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THAYNARA APARECIDA CARVALHO R\$ 20.919,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARCELO ROMULO MIGLIORETTO R\$ 11.832,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GLEISON ARAUJO AGUIAR R\$ 24.074,94 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BIANCA LETÍCIA BIANCO BARBOZA R\$ 13.863,70 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JULIA MARINS E SILVA RABELLAIS R\$ 29.157,87 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALEX DE SOUZA NICOLAU R\$ 21.615,47 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARIA EDUARDA PENA ROCHA R\$ 16.842,98 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO HUGO CARDOSO ACIR R\$ 29.091,39 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PEDRO PAULO ALVES DO NASCIMENTO R\$ 28.247,87 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO NAYARA MENDONÇA DOS SANTOS R\$ 47.819,53 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO KHESS SANTOMAURO DOTTO R\$ 52.097,99 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALESSANDRA SANTOS COSTA R\$ 9.974,63 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO WILLIAN ROSA DE LIMA R\$ 14.033,61 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANA LUCIA OLIVEIRA VICENTE R\$ 13.324,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO SABRINA SILVA DE ANDRADE R\$ 18.401,02 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PAULO RICARDO SILVA COSTA R\$ 14.935,94 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANDRÉ HENRIQUE SOUSA GONÇALVES R\$ 33.395,79 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THAÍS CAROLINE ADAMI R\$ 5.323,82 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JHONATAN DA SILVA FOGAÇA R\$ 4.956,38 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VINICIUS PERES R\$ 8.532,94 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ISABELLA FERREIRA R\$ 8.020,64 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO R\$ 48.470,88 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS R\$ 8.219,82 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EDSON DE OLIVEIRA COSTA R\$ 22.340,70 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOZANA VERISSIMO FREIRE R\$ 31.451,82 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIEL HONDA QUEIROZ R\$ 16.356,23 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO YAN VIEIRA RAMOS SANTOS R\$ 27.112,51 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FÁBIO ROCHA DOS SANTOS R\$ 8.266,10 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOÉVERTON SILVA DE JESUS R\$ 20.424,68 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DANIEL DE MOURA DIAS R\$ 22.351,96 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LETÍCIA NAKAKURA R\$ 9.473,26 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA R\$ 15.905,75 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO KETLYN FERNANDA GONZAGA GOUVEIA R\$ 1.702,63 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARCELLO CAMÊLO R\$ 45.513,55 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ERCIO ALMEIDA DO PRADO R\$ 14.400,90 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FLÁVIA DE PAULA ADORNO R\$ 14.456,90 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PEDRO HENRIQUE ALMEIDA MACIEL R\$ 45.940,02 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CHRISTIAN NIETSCH R\$ 20.990,35 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS TELES FAUSTINO R\$ 38.004,63 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCAS GO

NÇALVES FAUSTINO R\$ 22.625,18 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PEDRO HENRIQUE LIMA CAVALCANTI R\$ 12.635,97 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO HENNY CORDEIRO SILVA R\$ 16.583,62 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MIRIAN RIBEIRO MENEGUELE R\$ 16.587,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIEL LOPES ESTEVES CORDEIRO R\$ 8.093,76 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THOMAS SOUZA CARDOSO R\$ 2.977,95 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MISAEL RIBEIRO ANTUNES R\$ 18.914,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALEF CERQUEIRA GOMES R\$ 3.277,83 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EDUARDA DOS SANTOS STANISKI R\$ 3.294,65 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO WESLEY PEREIRA FELIX R\$ 6.605,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GISELE MAYARA RANDON PAVELLEGINI R\$ 9.096,04 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIEL DE SOUZA LIMA R\$ 5.280,39 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANA ELISA RODRIGUES DA COSTA R\$ 36.794,17 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANNA VIRGÍNIA ALVES CORREA R\$ 2.073,84 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CARLOS ALBERTO NEVES VERA R\$ 2.073,84 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VICTOR HUGO PEREIRA DA CUNHA R\$ 13.967,29 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALINE DOS SANTOS SILVA R\$ 12.041,08 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA R\$ 8.992,50 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO AMANDA DE SOUZA TEIXEIRA R\$ 38.593,36 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EDUARDO VICENTE SOARES SILVA R\$ 16.980,83 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BRUNA PINTO ARO R\$ 7.778,81 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DOUGLAS SANTANA DOS SANTOS R\$ 9.777,41 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARIANA DE OLIVEIRA R\$ 9.835,73 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCAS DA SILVA TORRES R\$ 10.363,93 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO REGINALDO PILA R\$ 5.979,47 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ULISSES EDUARDO EUKO BASTOS R\$ 27.876,08 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO SABRINA EUKO BASTOS R\$ 18.025,64 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO KAYKI EUKO BASTOS R\$ 26.926,08 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EVIE EUKO R\$ 15.772,24 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JACKSON FIGUEIREDO DA SILVA R\$ 0,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CARLOS EDUARDO BRANDÃO LENOIR R\$ 14.731,20 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JENNIFER CRISTINA DA FONSECA BARROS R\$ 18.779,34 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO WALESKA ISABELA FRAGA CASTILHO R\$ 2.371,33 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MICHELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO TAVARES R\$ 3.581,74 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARIANA DE PAULA BARBOZA DA SILVEIRA R\$ 13.136,42 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARIANA CRISTINA DE MELLO FERREIRA R\$ 18.218,39 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO HERNÁN SIVILOTTI R\$ 19.648,76 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FERNANDO DE MORAIS R\$ 36.211,12 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BRUNA PARREIRA R\$ 1.153,53 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO R\$ 1.882,31 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BEATRIZ PÁDUA LIMA MOTA R\$ 1.773,18 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FABIANA DE OLIVEIRA DA COSTA R\$ 18.271,16 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO STELLA VISCHI SOARES R\$ 12.892,72 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LEONARDO YUDI KANAMORI HAYACIDA R\$ 14.988,78 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JAIR DE BARROS FILHO R\$ 19.425,25 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DANIEL WILLIAM VOLTAREL ANDRADE R\$ 3.529,87 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO NATASHA EUKO R\$ 12.618,79 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCAS VINICIUS DA COSTA SILVA R\$ 4.943,12 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RODRIGO FELIPE SIMON R\$ 3.740,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EDUARDO PEREIRA ORIOLO R\$ 3.240,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PRISCILA PINHEIRO SANTOS R\$ 22.262,05 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THALIA DEI AGNOLI R\$ 3.713,05 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JHENNIFER RODRIGUES DA SILVA R\$ 4.763,05 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MATEUS SIQUEIRA CARNEIRO R\$ 21.869,85 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO NATHALIA DOS SANTOS MALHEIROS R\$ 12.881,58 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JÚLIA RIBEIRO DE MOURA R\$ 2.017,03 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUDIMILA MARCELA ALENCAR DA SILVA R\$ 8.236,96 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOAO PEDRO COSTABILE BIANCONI R\$ 15.047,20 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO NATALIA PONCE DE LEON BARCELLOS R\$ 15.197,20 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RUBENS PONCE DE LEON BARCELLOS R\$ 13.697,20 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAMILA APARECIDA CARDOSO R\$ 2.275,45 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARCELLA DIAS ALBIN R\$ 9.989,93 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JEFFERSON NATAN DIAS TENREIRO R\$ 8.118,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ROMÁRIO LEMOS LOUREDO R\$ 7.881,22 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIEL SANTOS CAMARGO

R\$ 9.018,43 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PEDRO HENRIQUE FERNANDES LOBO R\$ 6.642,74 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FIRMINO FORTALEZA JORGE R\$ 16.489,87 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THAMYRIS HELENA SAMPAIO SILVA R\$ 8.895,60 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LEONARDO PAES JUNQUEIRA ARAUJO R\$ 35.257,28 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RAPHAEL TRINDADE MUSSE R\$ 4.081,38 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUANA RIBEIRO PASCOAL DA PAIXÃO MUSSE R\$ 3.328,88 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO SAMUEL FARIAS SAMPAIO R\$ 11.790,20 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MONIQUE ANDREA DA SILVA R\$ 14.307,34 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO NAJILA OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 6.204,21 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIEL DE CASTRO SILVEIRA R\$ 7.189,71 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MIGUEL LUIZ DA ROSA JUNIOR R\$ 8.368,48 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ROMUALD ACOSTA FERNANDES R\$ 6.609,24 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LARISSA MESQUITA SANTOS HERIGER R\$ 7.885,08 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ELTON DOUGLAS HERIGER PEREIRA R\$ 7.915,08 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DANÚBIA FUECKNER R\$ 1.586,04 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANDERSON FEKETE DA CRUZ R\$ 3.055,93 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ELIZANIA CAMPOS BATISTA R\$ 3.813,61 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BEATRIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO R\$ 3.637,07 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ELIS DIAS DA SILVA R\$ 10.976,29 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GUILHERME RODRIGUES LEITE R\$ 5.387,11 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JONATHAN EZEQUIEL WEBER R\$ 14.608,28 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO AILTON DINIZ DA SILVA R\$ 1.431,38 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOICIMARA GALVAO COSTA R\$ 7.859,15 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAROLINE HIROMI FERREIRA YOKOJI R\$ 4.462,38 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOSÉ INACIO BARBOSA R\$ 13.430,21 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MATHEUS HENRIQUE SZOKE LA MOTTA R\$ 2.720,14 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VERONICA DOS SANTOS SILVA R\$ 5.835,43 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO WILLIAM MIRANDA SIQUEIRA R\$ 2.293,49 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIEL HENRIQUE SOUZA ARANHA R\$ 5.905,89 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARCOS PAULO SANTOS RAMOS R\$ 3.635,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JONILDE MENDES PAIVA R\$ 9.214,74 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ARYELSON DA SILVA BONIFÁCIO R\$ 9.306,07 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOEL ARAUJO BARBOSA R\$ 2.152,24 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO WEYNE SOARES FLORINDO DA ROCHA R\$ 14.464,89 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GILCIMARA DE ALMEIDA BATISTA R\$ 4.919,20 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO NATHALIA CÂNDIDO EZEQUIEL R\$ 3.647,85 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO AGATHA MONIKE PIRES SANTOS R\$ 3.620,68 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MAYARA HANDOUS ABRÃO R\$ 4.144,06 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VINICIUS MOREIRA DA SILVA R\$ 15.286,46 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THAILANE BRITO SÁ R\$ 10.157,08 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EDUARDA MARIA MACHADO SOUSA R\$ 3.651,03 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GUSTAVO BRIAN SOARES R\$ 2.559,32 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO SIMONE CRISTINA RODRIGUES R\$ 760,55 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA R\$ 2.484,30 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DANIELE FRANÇA LAZZARINI R\$ 6.407,95 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GUILHERME AFONSO CESTARI SILVA R\$ 2.043,54 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GUSTAVO DE OLIVEIRA SENA R\$ 656,80 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RAÍRA ROSA SOUZA DOS SANTOS R\$ 1.748,12 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BRUNO VICTORIO DE SOUZA R\$ 3.563,55 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO NAIUM RODRIGUES DE SOUZA R\$ 5.503,13 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MILENA NERES XAVIER R\$ 2.020,20 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO IURY DOS SANTOS BOENO R\$ 1.491,56 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOANNA SCIPIONI DA ROCHA R\$ 5.031,94 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO SAMARA OLIVEIRA FELIPE GUIMARÃES R\$ 1.955,87 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LARISSA JUVENAL DE BRITO R\$ 1.917,20 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANDERSON MANOEL FERREIRA DE CARVALHO R\$ 2.292,83 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DAYS A VEIGA MOTA R\$ 1.818,45 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIEL GREGÓRIO R\$ 5.959,73 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PRISCILLA MARIA TENÓRIO NOVAIS R\$ 1.834,34 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EDUARDO FERNANDES SANTOS R\$ 2.441,14 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANA MARIA RODRIGUES VAZ R\$ 2.294,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCAS ALMEIDA COSTA R\$ 2.866,50 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAROLINE RAMOS DE OLIVEIRA R\$ 1.584,28 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GIULIA MARIA DA FONSECA BARROS

R\$ 6.603,70 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GUILHERME TRINDADE PEREIRA R\$ 4.414,52 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CHRISTINA MACHADO CORRÊA DA SILVA R\$ 1.074,71 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PABLO VINICIUS DOS REIS ABREU R\$ 3.600,74 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BRUNO RAMOS ESTELA R\$ 1.848,12 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EMIL LE NASCIMENTO SOARES R\$ 4.038,58 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VANESSA MIKAELY GOMES DOS SANTOS R\$ 1.665,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ARTHUR HIAGO DO ESPÍRITO SANTO R\$ 10.452,65 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FELIPE GABRIEL LAVARDE R\$ 130,02 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS R\$ 560,49 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO SAMANTHA FONTES R\$ 12.730,18 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THIAGO FILIPE DE OLIVEIRA CARNIELLI R\$ 1.421,28 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA FEITOSA R\$ 2.999,25 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALICE NOBRE SILVA R\$ 3.827,50 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DÉBORA APARECIDA DIAS VICENTE R\$ 2.068,08 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MATHEUS ALVES R\$ 12.770,91 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO HELIEVELTON SOUSA LOPES R\$ 1.118,02 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GRAZIELLE OLIVEIRA DA CUNHA R\$ 768,80 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ELIAS SANTANA DOS SANTOS R\$ 4.307,10 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BRENDA CAROLINA LIMA DO NASCIMENTO RESENDE R\$ 979,60 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAIO VICTOR CÂNDIDO DE ALCÂNTARA R\$ 9.005,31 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DAVY MARTINS CARVALHO R\$ 3.328,34 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANA BEATRIZ NOGUEIRA MARQUES R\$ 1.199,10 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO TAINARA BORGES DE ARAÚJO R\$ 318,43 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO TATIANA GOMES FERREIRA R\$ 892,57 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO WALLAN SOARES BARBOSA SOARES BARBOSA R\$ 1.070,68 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BRUNO SANTIAGO AMÂNCIO DA SILVA R\$ 565,96 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BEATRIZ LUZIA DA SILVA LOPES R\$ 4.393,06 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FERNANDA CRISTINA BRAATZ R\$ 2.486,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JAYRO GOES VIEIRA NETO R\$ 19.062,48 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FELYPE DUARTE SANTOS R\$ 3.467,81 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ISADORA VALENSUELA R\$ 2.525,87 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO IRAILSON DOS SANTOS MATOS R\$ 3.418,69 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARIA FERNANDA MORAES PEREIRA R\$ 7.262,46 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ÉRICA MARTINS SCHULER DA SILVA R\$ 2.611,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PEDRO LENTINI R\$ 268,54 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THALITA GABRIELLY LELES DA CRUZ R\$ 650,87 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAMILA ROCHA SANTOS R\$ 1.255,90 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DEBORA MEIRELES AMARAL R\$ 1.255,90 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO KEVIN KENNEDY DE FREITAS R\$ 900,11 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LARA FARIAS SALIBI R\$ 1.652,25 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LIDIANE COSTA SOUTO TRANCOSO R\$ 1.603,95 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LETÍCIA PÁDUA AMARAL DOS PASSOS R\$ 28,78 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIEL ALVES COELHO R\$ 3.064,76 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARIA GISLANE MARQUES RODRIGUES R\$ 7.814,64 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANA CAROLINA MAGALHÃES DE SOUZA R\$ 726,83 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES CIPRIANO R\$ 4.321,75 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANA BEATRIZ SILVA BARRETO DOS SANTOS R\$ 19.602,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANDRÉ LUCAS LIMA DA SILVA R\$ 1.978,01 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BRUNA RAFAELA DOS SANTOS R\$ 2.902,36 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAMILA ALBUQUERQUE PORFIRIO DOS SANTOS R\$ 13.020,27 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAROLINA SOARES DA SILVA R\$ 11.070,60 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CLARIANE DE NISSA PALHARES GALVÃO R\$ 26.805,78 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DANIELA GOTO YAMAGUTI R\$ 23.437,26 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DANRLEY FACRE CORRÊA DOS SANTOS R\$ 6.942,55 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DIEGO JOSHUA ARIAS RIMASSA R\$ 6.559,92 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DOUGLAS SANTANA R\$ 6.898,60 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DOUGLAS SOARES DA SILVA R\$ 9.407,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EDUARDO BASTOS ADVÍNCULA R\$ 22.028,64 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EMILAINÉ KELLEN RODRIGUES ALVES R\$ 23.411,22 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ERICK SOARES PINTO R\$ 13.641,30 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EVERTON VIEIRA RODRIGUES R\$ 20.636,70 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FELIPE BIRAL R\$ 24.267,52 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FELIPE VINÍCIUS VIEIRA R\$ 10.754,91 NÃO INFORMADO QUIRO

O GRAFÁRIO FRANCINE CALDEIRA DA ROSA R\$8.829,65 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIEL ENZO SEN A DOS SANTOS R\$3.975,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIEL YURI LOBO HIGA NUN ES R\$8.981,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GABRIELA WADT R\$16.545,30 NÃO INFORMA DO QUIROGRAFÁRIO GEOVANE ANTES SANTOS R\$23.512,88 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRI O HINGRID SOARES DE BRITO R\$10.397,36 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GUILHERME ZA MBENEDETTI R\$21.942,69 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GUILHERME GUEDES RAFFAINE R\$3.612,98 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO HYSRAELTON ANTONIO LOPES MATOS R\$7.218, 75 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO IGOR DE OLIVEIRA ALVES R\$4.837,10 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JAQUELINE TEIXEIRA PERUCIO R\$17.254,84 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁ RIO JOÃO BENÍCIO STRAEHL DE SOUSA R\$3.382,50 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOÃO F RANCISCO VIEIRA RODRIGUES FILHO R\$12.658,29 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JUREMA CELLY GONÇALVES PEREIRA AYRES RAMO R\$8.902,26 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LA RISSA DE ALMEIDA SILVA R\$14.167,02 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LEONARDO MACHA DO R\$3.999,62 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LEONARDO VINICIUS DA SILVA CIPRIANO R \$4.721,35 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCIANO DA SILVA R\$6.788,79 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MANUELLE SOARES RODRIGUES R\$1.640,07 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁ RIO MARCOS VINICIUS RAMOS BRIZOLA R\$27.700,15 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARI ANA OSORIO PAIM R\$3.999,62 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO NÉLITON VINICIUS DE OLIV EIRA GARCIA R\$17.931,15 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO NEURYELLEN TOSETTO SCHMIT Z R\$2.728,75 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ONASSIS PAPAFAANURAKIS DE FIGUEIREDO R \$22.380,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO OSNY DANTAS JUNIOR R\$9.525,60 NÃO INFORM ADO QUIROGRAFÁRIO PEDRO EDUARDO LISBOA DE OLIVEIRA R\$6.855,64 NÃO INFORMADO Q UIROGRAFÁRIO PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA R\$4.933,84 NÃO INFORMADO QUIROGRAF ÁRIO RAPHAEL ALVES PAULINO R\$8.783,30 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO REINALDO RO GÉRIO GAVAZZI R\$3.130,75 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RENZO ALEXANDRE ARRAES CARNEIRO R\$2.281,52 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO SÂMELA THAUANA DE ALBUQUERQ UE CASULA R\$36.961,02 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO SÔNIA DE JESUS NUNES SANTANA R\$14.624,32 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO TALITA FERREIRA MOREIRA R\$5.572,70 NÃO I NFORMADO QUIROGRAFÁRIO THIAGO ANDRÉ NEVES NUNES R\$1.570,14 NÃO INFORMADO QUI ROGRAFÁRIO THIAGO SANTANA DE ALMEIDA R\$21.707,51 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VICTOR LEDIER MOREL R\$7.765,86 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARDOSO R\$25.135,63 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO WILLIAN MOACIR DOS SANTOS R\$5 .919,72 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO YURI STAHL GOMES R\$23.757,89 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO IVO DE SANTANA PONCIANO R\$7.352,80 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CRISTINA DE SANTANA PONCIANO R\$3.834,89 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PATRICIA D E LIMA MATOS R\$7.282,10 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO SERGIO ESTEVAM DA SILVA R\$ 37.660,14 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PEDRO GABRIEL LOEHEL R\$26.208,00 NÃO INFO RMADO QUIROGRAFÁRIO MISAEL POSSIDONIO DE SOUZA R\$7.603,26 NÃO INFORMADO QUIRO GRAFÁRIO CELESTE MAYUMI PEREIRA TANAKA R\$3.183,18 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRI O JEFFERSON SANTOS SOUSA R\$ 8.720,32 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALLAN VITTOR MARQUES COSTA R\$ 10.997,64 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FILIPE ORTIZ DE CAMARGO CAMARA R\$ 1.820,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JULIA ATAIDE SILVESTRE R\$ 2.450,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BRUNO WELLINGTON BARROS DA COSTA R\$ 9.030,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FELIPE GONÇALVES CUNHA SAYEG R\$ 17.221,78 NÃO INFORM ADO QUIROGRAFÁRIO ADLAN RODRIGO DA SILVA R\$ 2.139,85 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁ RIO GILBERTO BOMBINHO CARDOSO R\$ 2.361,16 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THALITA DA SILVA R\$ 840,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BACAR MANE R\$ 17.451,00 NÃO INFOR MADO QUIROGRAFÁRIO LOHANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS R\$ 70,00 NÃO INFORMADO Q UIROGRAFÁRIO BRUNO SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO R\$ 70,00 NÃO INFORMADO QUIROG RAFÁRIO GREGORY KEVIN MARTINS BASTOS DE SOUZA R\$ 2.275,00 NÃO INFORMADO QUIROG RAFÁRIO GISIANNY KELLEN MORAES SILVA R\$ 2.275,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GIOVANNI CASTILHO RIBEIRO R\$ 2.345,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO IORRANYS SOUS A GONZAGA R\$ 1.400,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LETICIA NASTARI BONSANTO R\$ 2

5.804,10 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUANNA MENDES AGUDO R\$ 25.506,86 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALESSANDRA DA SILVA R\$ 5.530,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOÃO VICTOR KARDEL E MIRANDA R\$ 18.900,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JULIA KARDEL E MIRANDA R\$ 9.450,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE R\$ 700,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RAISSA RITHIELE MARQUES SILVA R\$ 3.920,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO APARECIDO FERNANDO DOS SANTOS R\$ 20.885,07 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAIO REGADAS MOURA R\$ 2.232,33 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JEAN CARLOS RONDON ASCANIO R\$ 630,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MÔNICA ALVES COLARES R\$ 630,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARINA ALVES DA SILVA R\$ 195,30 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THAIS ALEIXO DA SILVA R\$ 6.300,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO EDUARDO NOBEL ALVES R\$ 3.290,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MAVIAELY LYARA DHEIN MORAES BECKENKAMP R\$ 31.026,48 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DENIS CABRAL LOPES R\$ 6.930,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JENNIFER PIERMAN DE OLIVEIRA R\$ 350,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAIO HENRIQUE ALBERGARIA R\$ 210,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PRISCILA BARROS DE ARAUJO R\$ 1.155,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO IZAK RAMOS ALENCAR R\$ 7.525,35 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LEANDRO LUIZ DE FRANÇA R\$ 2.380,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RAFAEL ARTUR DE LIMA R\$ 2.380,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MONIQUE COMERÃO STECCA R\$ 6.836,20 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO WARLAS DE SOUZA GONÇALVEZ R\$ 7.114,58 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ADILSON JOVETA QUISSANGA R\$ 4.936,04 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DANIEL DE BRITO FORTINI R\$ 39.786,33 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ABEL DE OLIVEIRA DUTRA R\$ 17.920,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOÃO CUSTÓDIO DE MORAIS R\$ 43,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MATHEUS PRAZERES SANTOS R\$ 560,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JULYANA SILVA DA ROCHA R\$ 1.785,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOÃO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA SOUZA R\$ 1.785,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THIAGO BEZERRA LOPES R\$ 16.800,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VINÍCIUS MARTINS PINHEIRO R\$ 979,94 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CARLOS RAFAEL ROSSMANN FERNANDES R\$ 1.498,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ISAIANI KELLY BRITOMACIEL R\$ 3.850,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DYORGENES VELOSO SILVA R\$ 1.260,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LEONARDO DE PAULA REZENDE R\$ 13.580,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JAINE ALVES DE ARAÚJO R\$ 3.010,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCAS HENRIQUE DE SOUZA DOMINGOS R\$ 3.010,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALLAN VITTOR MARQUES COSTA R\$ 18.207,64 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALEXANDRE NETTO DE OLIVEIRA R\$ 878,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RAIZA DOS SANTOS PEREIRA R\$ 8.610,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GENIVALDO REIS DOS SANTOS R\$ 199,50 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MATEUS OLIVEIRA SANTOS R\$ 693,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARIA EDUARDA DE MORAIS R\$ 1.015,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO KENNELRA TAVARES LIMA R\$ 15.563,82 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BRUNA CAROLINA DO CARMO MARQUES R\$ 3.500,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RAFAELA GOMES DA SILVA R\$ 3.080,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GUSTAVO GISOLDI LEONARDI R\$ 13.148,37 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RAFAELA GOMES DA SILVA R\$ 13.148,37 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAROLINA APARECIDA DA COSTA MARTINS R\$ 70,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCAS YAGO FERREIRA SANTOS R\$ 2.450,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JEAN WELLINGTON DA SILVA R\$ 2.450,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FELIPE AUGUSTO DA SILVA R\$ 2.660,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RENATA MATEUS DA CRUZ R\$ 31.742,12 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BERNARDO CEZIMBRA CARDOSO R\$ 6.231,48 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LARISSA APARECIDA VIEIRA GALVÃO R\$ 11.716,95 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO OSMAN E SILVA MOREIRA JÚNIOR R\$ 3.290,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GRAZIELE ANTUNES DE FREITAS R\$ 2.555,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOÃO PEDRO LAMOUNIER ANTUNES DE ALMEIDA R\$ 12.880,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO PABLO ZANETTI DE OLIVEIRA R\$ 350,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BEATRIZ ALMEIDA LOPES MEIRELES R\$ 1.418,17 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA R\$ 3.039,68 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCAS ARAÚJO DE ARRUDA R\$ 1.828,75 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LEANDRA CORREA SILVA R\$ 700,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO

ROGRAFÁRIO BRUNA OLIVEIRA ARAÚJO R\$ 3.073,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO HENRIQUE VICENTE CORRÊA R\$ 7.639,79 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARIANA FERREIRA GONÇALVES R\$ 7.140,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARCOS DE CASTRO PINHEIRO R\$ 1.185,88 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DIAS MONTEIRO R\$ 4.480,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MIRTHES CAMPOS ARAÚJO R\$ 7.353,36 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO DIEGO SANTOS DE SOUZA R\$ 9.862,34 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GERSON LIMA DE SOUSA SOARES R\$ 1.330,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MARINA DALL'AGNOL R\$ 2.660,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ADRIEL PEREIRA TAVARES R\$ 8.584,03 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VANESSA SUZANE CORRÊA DA SILVA R\$ 2.800,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO YASMIN SUZAN CORREA CARDOSO R\$ 2.800,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LARISSA GIOTTI R\$ 1.050,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RODRIGO ALMEIDA DE MAGALHÃES R\$ 11.130,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GIOVANIA LAYLA DE JESUS OLIVEIRA R\$ 11.130,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MAURICIO ARIEL LAVERDE PAREDES R\$ 2.800,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VALÉRIA VENTURA ESPINOZA R\$ 2.800,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JULIO SANTOS XAVIER R\$ 2.240,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GEOVANA DE SOUZA SILVA R\$ 8.843,37 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO SARAH LYSSA MOURA PIMENTA R\$ 2.240,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LARISSA CHAGAS LEÃO DE MOURA R\$ 980,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MURILO DA SILVA FAGUNDES ODILON R\$ 22.058,53 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANDERSON MENDES DOS SANTOS R\$ 1.470,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JOÃO GABRIEL DE SALES R\$ 2.065,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GEOVANE KURITZA GRASSELLI R\$ 26.781,73 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO YASMIN SABORIDO DOMINICK R\$ 1.212,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO MATHEUS DOMINICK MONTEIRO R\$ 1.212,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO THIERRY LEODIR VARGAS PIZZOLATO R\$ 1.750,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JUAN TERRY SILVA DE OLIVEIRA R\$ 2.100,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO WILLIAM BRITO DE JESUS R\$ 3.500,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JULIA LOREINE DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 2.597,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FLAVIA FERNANDA SILVA DE MELO R\$ 3.360,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUIZ GUILHERME SANTOS OLIVEIRA R\$ 27.762,78 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS R\$ 770,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FELIPE GABRIEL PAIVA FRANÇA R\$ 227,50 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALBERT SOUZA DE ALMEIDA R\$ 4.532,68 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALYSSON MARX MACHADO DE SOUSA R\$ 26.205,31 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GETULIO SANTANA DE MELO R\$ 2.800,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO HENRIQUE LEÔNIDAS DE ARAÚJO SOUZA R\$ 7.868,84 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO JUDICIEL SERGILE R\$ 23.763,60 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ANDERSON LUIZ SILVA FRANÇA R\$ 7.492,80 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO AIRON RAFAEL WISNIEWSKI DOS SANTOS R\$ 24.079,66 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO AILTON ROGERIO MAXIMO JUNIOR R\$ 45.089,10 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LIGIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA R\$ 8.251,60 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAIAN ALEXANDRE NEIVA SOEIRO R\$ 26.601,51 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RODRIGO FERRI ROMANIN R\$ 48.686,45 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO IGOR DE CARVALHO NEGÓCIO R\$ 26.923,05 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO CAROLINE SANTOS BASTOS DA SILVA R\$ 32.432,40 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO FELIPE COSTA DE CASAES R\$ 25.200,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO GÉSSICA CAROLINE RODRIGUES LIMA R\$ 9.110,97 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ALESSANDRA DE ARAUJO SANCHES R\$ 14.350,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO RENAN SANCHES R\$ 13.650,00 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LUCAS EDUARDO JUNG R\$ 26.175,24 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO IGOR PIRES TAVARES R\$ 20.017,52 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO LAURA LUIZA DE SOUZA R\$ 13.195,70 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO ÉRICA CAVALCANTE DA SILVA R\$ 29.471,39 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 2.724.253,48 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO BANCO BRADESCO R\$ 3.79.318,76 NÃO INFORMADO QUIROGRAFÁRIO

Advertência acerca dos prazos: ficam os credores e demais interessados advertidos que o prazo para apresentação de habilitações de crédito e/ou divergências diretamente a Administradora Judicial, Brazilio Bacellar, Shirai Advogados, nos moldes do §1º do art. 7º da Lei 11.101/2005 é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital no Diário da Justiça. Por fim, cumpre informar que os credores deverão apresentar suas habilitações de crédito e/ou d

ivergências diretamente ao endereço da Administradora Judicial, sito à Av. das Nações Unidas, 14171, 15º andar, Torre B, Morumbi CEP: 04794-000, São Paulo/SP, ou para o seguinte endereço eletrônico: aj.falencias@bbsaj.com.br. E para que produza seus e feitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23/09/2025 15:45

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/AOMEBVQ86pOs5qTahWGPEnRd9l2zaP/certidao>
Código da certidão: AOMEBVQ86pOs5qTahWGPEnRd9l2zaP

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 01/10/2025****Certidão de publicação 141231****Intimação****Número do processo:** 1087395-33.2025.8.26.0100

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro Central Cível - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 01/10/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MARCOS VINICIUS RAMOS BRIZOLA

BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS

MASSA FALIDA DE LIONS INTERCÂMBIO LTDA

LIONS INTERCÂMBIO LTDA

Advogado(as): VICTOR HUGO DOMINGOS DA COSTA - OAB SP - 485703

SABRINA GARCIA FAVRIN - OAB SP - 275348

RODRIGO SHIRAI - OAB PR - 25781

RODRIGO SHIRAI - OAB PR - 25781

RODRIGO SHIRAI - OAB SP - 208567

RAMON EMIDIO MONTEIRO - OAB SP - 86623

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB SP - 23134

MARIA CAROLINA LEITE DA SILVA CAMELO - OAB DF - 64850

MARIA APARECIDA LAGES DE AGUIAR - OAB SP - 355876

MARCO AURELIO MARTUCCI GIANNINI - OAB SP - 340284

MARCELINO GAUDENCIO DE OLIVEIRA - OAB SP - 149732

MANOELA MIRANDA HERZOG - OAB SP - 432417

KEMBERLY LUANA BASTIDA DO NASCIMENTO - OAB SP - 449444

JOEVERTON SILVA DE JESUS - OAB MT - 9946/O
JOEL GOMES DE PAULA JUNIOR - OAB SP - 416373
JOAO PAULO BARBOSA DE FARIAS JUNIOR - OAB DF - 80381
HOMERO JOSE NARDIM FORNARI - OAB SP - 234433
HELOISA NOGUEIRA ENGEL - OAB SP - 445754
GLAUCO FRANCO JACOW - OAB SP - 531981
GABRIEL BISSOLI FERREIRA - OAB SP - 531494
FERNANDA FABRI FERREIRA - OAB SP - 449413
CAIO VALERIO PADILHA GIACAGLIA - OAB SP - 335609
CAIO HENRIQUE FERNANDES SILVA - OAB SP - 471338
ALINE TEIXEIRA RAMOS DE PONTES - OAB SP - 360074
ADEMILSON ALMEIDA DOS REIS - OAB MG - 115184

Teor da Comunicação

Processo 1087395-33.2025.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência - Lions Intercâmbio Ltda - Massa Falida de Lions Intercâmbio Ltda - Brazilio Bacellar, Shirai Advogados - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e outros - Marcos Vinicius Ramos Brizola e outros - No prazo de 5 (cinco) dias, a fim de possibilitar a expedição do edital, cuja minuta foi juntada à(s) fl(s). 2.927/2.942, providencie a Administradora Judicial o envio da minuta em arquivo eletrônico em formato word para o e-mail sp3falencias@tjsp.jus.br. - ADV: SABRINA GARCIA FAVRIN (OAB 275348/SP), MANOELA MIRANDA HERZOG (OAB 432417/SP), JOEL GOMES DE PAULA JUNIOR (OAB 416373/SP), ALINE TEIXEIRA RAMOS DE PONTES (OAB 360074/SP), MARIA APARECIDA LAGES DE AGUIAR (OAB 355876/SP), MARCO AURELIO MARTUCCI GIANNINI (OAB 340284/SP), CAIO VALERIO PADILHA GIACAGLIA (OAB 335609/SP), SABRINA GARCIA FAVRIN (OAB 275348/SP), RAMON EMIDIO MONTEIRO (OAB 86623/SP), HOMERO JOSE NARDIM FORNARI (OAB 234433/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), RODRIGO SHIRAI (OAB 208567/SP), RODRIGO SHIRAI (OAB 208567/SP), MARCELINO GAUDENCIO DE OLIVEIRA (OAB 149732/SP), KEMBERLY LUANA BASTIDA DO NASCIMENTO (OAB 449444/SP), GABRIEL BISSOLI FERREIRA (OAB 531494/SP), MARIA CAROLINA LEITE DA SILVA CAMELO (OAB 64850/DF), ADEMILSON ALMEIDA DOS REIS (OAB 115184/MG), JOAO PAULO BARBOSA DE FARIAS JUNIOR (OAB 80381/DF), RODRIGO SHIRAI (OAB 25781/PR), RODRIGO SHIRAI (OAB 025781/PR), HELOISA NOGUEIRA ENGEL (OAB 445754/SP), GLAUCO FRANCO JACOW (OAB 531981/SP), VICTOR HUGO DOMINGOS DA COSTA (OAB 485703/SP), CAIO HENRIQUE FERNANDES SILVA (OAB 471338/SP), JOEVERTON SILVA DE JESUS (OAB 9946/O/MT), FERNANDA FABRI FERREIRA (OAB 449413/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JDEM7aX68GsLMlDirTVzea5RoWe2dL/certidao>
Código da certidão: JDEM7aX68GsLMlDirTVzea5RoWe2dL